



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 12.674, DE 15 DE ABRIL DE 2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.300.449,08 (UM MILHÃO, TREZENTOS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS), DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE BANCAS, BARRACAS E OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, À CONCLUSÃO DE OBRAS E DO INCENTIVO À AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.300.449,08 (um milhão, trezentos mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

08000 SECRETARIA MUNICIPAL DO ABASTECIMENTO

08001 Gabinete do Secretário

08001.23692.0060.1006 AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- Adquirir bancas e barracas para o Mercado Permanente de Produtos Orgânicos.
- Adquirir equipamentos e mobiliários para o funcionamento do Mercado Permanente de Produtos Orgânicos.
- Adquirir equipamentos e materiais permanentes, visando o incentivo à agricultura urbana e periurbana.

Destinação de Recursos: 3 3 865

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material de Consumo..R\$ 241.342,31

Destinação de Recursos: 3 3 866

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material de Consumo..R\$ 241.342,31

Destinação de Recursos: 3 3 899

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material de Permanente.R\$ 2.636,10

08001.23692.0060.1123 Execução de OBRAS DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

- Concluir as obras do Mercado Permanente de Produtos Orgânicos.
- Concluir as obras do Armazém da Família Matriz, na Praça Rui Barbosa.

Destinação de Recursos: 0 1 000

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 182.886,58

Destinação de Recursos: 3 1 737

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 12.351,09

Destinação de Recursos: 3 3 737

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 107.205,48

08001.23692.0060.2106 COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

- Incentivar a agricultura urbana e periurbana.

Destinação de Recursos: 3 3 899

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 297.363,90

09000 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

09001 Gabinete do Secretário

09001.12361.0054.1029 REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS

- Concluir as obras de reforma e readequação da Escola Municipal Papa João XXIII.

Destinação de Recursos: 0 1 104

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 215.321,31

TOTAL.....R\$ 1.300.449,08

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, são decorrentes de:

I - R\$ 889.890,10 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos) provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de 2007, nas fontes 737 - Mercado Permanente de Produtos Orgânicos - Constr. 1ª Etapa, no valor de R\$ 107.205,48 (cento e sete mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), 865 - Convênio - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Contrato nº 213.531-19, no valor de R\$ 241.342,31 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), 866 - Convênio - Ministério do Desenvolvimento Agrário - Contrato nº 213.532-23, no valor de R\$ 241.342,31 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) e 899 - Convênio 101/2007 - MDS - Programa de Incentivo à Agricultura Urbana, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R\$ 12.351,09 (doze mil, trezentos e cinquenta e um reais e nove centavos), provenientes do excesso de arrecadação verificado na Fonte 737 - Mercado Permanente de Produtos Orgânicos - Constr. 1ª Etapa, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - R\$ 398.207,89 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e sete reais e oitenta e nove centavos), provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, constantes na Lei Municipal nº 12.592, de 20 de dezembro de 2007, nos termos previstos no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, abaixo discriminadas:

09000 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

09001 Gabinete do Secretário

09001.12361.0054.1027 DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

- Desapropriar área para a construção da Escola Municipal Leonel Moro.

Destinação de Recursos: 0 1 104

4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis.....R\$ 215.321,31

46000 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

46001 Gabinete do Secretário

46001.236920060.2106 COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Destinação de Recursos: 0 1 001

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 182.886,58

TOTAL.....R\$ 398.207,89

Art. 3º Ficam incluídas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de

Diretrizes Orçamentárias, previstas art. 2º, da Lei Municipal nº 12.319, de 3 de julho de 2007, e sua alteração pela Lei Municipal nº 12.528, de 27 de novembro de 2007, na função 23 - Comércio e Serviços, Programa 0060 - Programa Abastecimento Alimentar, a ação e as metas discriminadas no art. 1º, desta lei.

Art. 4º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2008.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 15 de abril de 2008.

Carlos Alberto Richa
PREFEITO MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 08/07/2008